

Diretoria de Assistência Social (DIAS) Gerência de Proteção Social Básica (GEPSB)

Informativo GEPSB nº 70

ATENÇÃO: O prazo para preenchimento e confirmação da participação dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) encerra-se no próximo dia 20/03/2018. A realização desse procedimento garantirá ao município o recebimento do cofinanciamento federal relativo ao 2º trimestre – abril, maio e junho. **Não deixe para última hora!!**

O recurso do SCFV pode ser utilizado para a compra de lanches/alimentação?

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, gêneros de alimentação consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a utilização do Piso Básico Variável (PBV) para essa finalidade.

Recomenda-se que se considere a dimensão metodológica da oferta do SCFV, de forma que a carga horária dos grupos, as atividades desenvolvidas, o público atendido, entre outros, sejam elementos de análise para a oferta adequada de lanche/alimentação.

Além disso, é importante considerar o contexto institucional, o histórico da oferta do serviço, as características da comunidade, bem como os elementos culturais/simbólicos que permeiam a oferta do SCFV no território.



Fonte: Perguntas Frequentes. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Departamento de Proteção Social Básica – DPSB. Brasília. MDS, 2017, pg. 52.